



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 29

De 31 de agosto de 2005

Acrescenta inciso XXII, ao artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 30 de agosto de 2005, promulga a seguinte

### **EMENDA ORGANIZACIONAL:**


**Artigo 1º-** Ao artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:


“Artigo 17 - .....

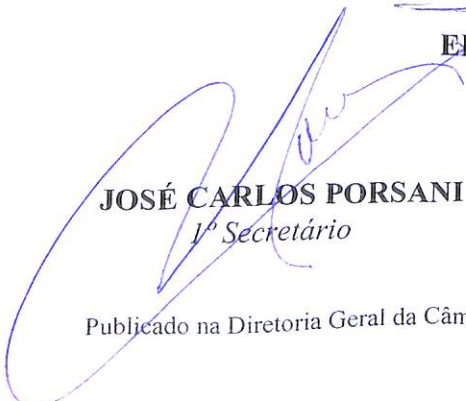
**XXII** – instituir a Ouvidoria Municipal de Araraquara, que será regulamentada por resolução aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal”.

**Artigo 2º-** Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Araraquara**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2005 (dois mil e cinco).

  
**RONALDO NAPELOSO**  
*Presidente*

  
**ELÍAS CHEDIEK NETO**  
*Vice - Presidente*

  
**JOSÉ CARLOS PORSANI**  
*1º Secretário*

  
**MARCOS JOSÉ RODRIGUES**  
*2º Secretário*

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
*Diretor Geral*